

## PORTARIA N°475/2009

## NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O HPM N°13/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato nº13/2009, celebrado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo, para prestação de serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

## RESOLVE:

Art. 1°- Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do contrato n°13/2009, do Município de Venda Nova do Imigrante, composta dos seguintes membros:

- \* EDUARDO TONOLI DALFIOR membro da comissão de auditoria da saúde municipal;
- \* JESUS ZANDONADI Coordenador das atividades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;
- \* DAILZA APARECIDA BRAMBILA membro do Conselho Municipal de Saúde;
- \* MARTA MARIETA LIGIERO representante do Hospital Padre Máximo e
- \* CARLA BEATRIZ BISSOLI representante do Hospital Padre

Máximo.

DL



- Art. 2°- O mandato desta Comissão de Acompanhamento será o mesmo da vigência do contrato N°13/2009, firmado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo.
- Art. 3°- A Comissão de acompanhamento tem a atribuição acompanhar a execução e cumprimento do contrato, principalmente no tocante as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual (POA) e avaliação da qualidade de atenção à saúde dos usuários.
- Art. 4°- No exercício de suas atribuições a comissão de acompanhamento terá acesso aos documentos do Contratado e/ou do Contratante, que tenham relação direta com o objeto do contrato.
- Art. 5°- Caberá à Comissão de Acompanhamento emitir relatório trimestral de desempenho do Contratado, baseado nas informações recebidas, no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassada ao contratado, em função do desempenho apurado no período avaliado.
- Art. 6°- Os membros desta comissão não serão remunerados em face dos trabalhos desenvolvidos nos termos desta Portaria.
- Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1° de maio de 2009.

Venda Nova do Imigrante, 27 de maio de 2009

DALTON PERIM Prefeito Municipal